



**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º ..... 37 / 23

FL. N.º 41

*(Handwritten signature)*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**N.º 37/2023 (Quadriénio 2021/2025)**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e quarenta minutos, na sala de reuniões do Edifício Municipal, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os **Senhores Vereadores:** \_\_\_\_\_

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP); \_\_\_\_\_
- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP), que se ausentou no início do Período da Ordem do dia, como então se faz referência; \_\_\_\_\_
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); \_\_\_\_\_
- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP); \_\_\_\_\_
- Tiago Correia Fernandes (PS); \_\_\_\_\_
- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD). \_\_\_\_\_

**COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:** \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

- a) Tomada de posse de membros do Conselho Municipal de Segurança; \_\_\_\_\_
- b) Aprovação da ata da reunião ordinária de 13 de dezembro de 2022; \_\_\_\_\_
- c) Assuntos gerais de interesse autárquico. \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

- 1. Montante máximo dos encargos com pessoal com Pessoal; \_\_\_\_\_
- 2. Proposta de descontos nas taxas do parque subterrâneo - avençados; \_\_\_\_\_
- 3. Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos para 2023; \_\_\_\_\_

4. “Reabilitação da Escola EB2/3 das Dairas” – Reparações de Patologias;\_\_\_\_\_

5. Protocolo de parceria e colaboração com a Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente (AVPACD); \_\_\_\_\_

6. Consolidação da Mobilidade da Colaboradora, Técnica Superior, Sara Alexandra Ferreira Silva Tavares;\_\_\_\_\_

7. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos;\_\_\_\_\_

8. Informações; \_\_\_\_\_

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. \_\_\_\_\_

**O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:** \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

**A) TOMADA DE POSSE DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA.** \_\_

No seguimento do ato de posse realizado na passada reunião da Câmara Municipal do dia 13/12/2022, após procedimentos conforme o disposto no artigo 19.º do referido Regulamento, foi dada posse a mais dois membros do Conselho Municipal de Segurança. \_\_

Em conformidade com os artigos 4.º, 6.º e 20.º do Regulamento respetivo, foram chamados os dois novos membros que vão integrar o Conselho Municipal de Segurança, tendo estes, após verificada a identidade, feito o juramento legal e assinado a Ata de Posse perante a Câmara Municipal, que os declarou investidos nas suas funções. \_\_\_\_\_

**b) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:** \_\_\_\_\_

Pelos vereadores Frederico Martins, Tiago Fernandes foram remetidas por e-mail, correções à proposta da ata. Dado que as correções se basearam numa breve correção das Declarações de voto prestadas no ponto 1 e ponto 2 do POD, pelo vereador Frederico Martins e, ainda a inclusão de alguns termos e a retirada de outros no PAOD e demais intervenções, tornando mais compreensível a opinião dada pelo vereador Tiago



*(Handwritten signature)*

Fernandes, as retificações foram aceites, sendo colocada à votação a ata com as alterações pedidas. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 13 de dezembro de 2022, por unanimidade, dando por conforme a respetiva Minuta. \_\_\_\_\_

**c) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO:** \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:** \_\_\_\_\_

O vereador André Silva deu conhecimento que foi dado início ao projeto “Domingos Ativos”, com atividades desportivas realizadas nas Piscinas Municipais, de forma gratuita, durante o primeiro semestre de 2022, sendo posteriormente substituídas pelo projeto “Manhãs no Parque”. \_\_\_\_\_

O vereador Frederico Martins desejou um bom ano a todos. \_\_\_\_\_

De seguida agradeceu o convite remetido pela Câmara Municipal e pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, no âmbito das comemorações do Dia do Bombeiro, ocorrida no passado dia 8 onde, por motivos pessoais, não pode estar presente, justificação já apresentada ao respetivo Presidente e Comandante. Agradeceu ainda o convite endereçado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e pelo Presidente da “Associação Alberto Bastos”, para a apresentação do livro “Volfrâmio - Suor o deu, Miséria o levou - Cambra na Diáspora”, eventos marcantes na agenda do dia a dia. \_\_\_\_\_

De seguida e, face às últimas chuvas e à subida das águas do rio no recinto da Praia Fluvial, solicitou um cuidado redobrado de proteção, dado que houve uma enchente de pessoas a fotografar essa cheia e sendo esta uma situação perigosa, dentro das possibilidades, acha que deveria ser feita uma vedação das zonas mais perigosas. \_\_\_\_\_

Sobre a Rua José António Martins, situação já abordada em reunião pelo vereador Tiago Fernandes, referiu que, por uma questão de segurança, devia haver uma intervenção na estrada para que os automobilistas abrandassem na zona da Santa Casa da Misericórdia, dado que na entrega das crianças nessa instituição, existem alguns riscos de

atropelamento, agravado pelos atuais veículos elétricos, cujo aproximar não é audível aos pais que, com este mau tempo, levam as crianças ao colo, gerando-se uma situação de grande perigo. Sugeriu lombas redutoras de velocidade ou sinalização que resolva este transtorno. \_\_\_\_\_

Sobre a empreitada da Escola Básica de Vila Chã e o andamento das obras, referiu que presenciou algum desenvolvimento dos trabalhos, o que vê com muito agrado, considerando mesmo que o empreiteiro já se encontra numa fase avançada de obra, congratulando o empenho do Sr. Presidente e dos técnicos para com esta obra, que considera, merecedora. Perguntou qual o ponto da situação da empreitada respeitante à cobertura dos monoblocos onde se encontra instalada a Escola Primária no Centro de Vale de Cambra, **sendo esclarecido** de imediato que era uma obra de impermeabilização. O vereador pediu também informação sobre a interrupção durante duas semanas, da empreitada da Rua do Vale à Rua do Séc. XXI \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente** *respondendo* ao vereador Frederico Martins, sobre a subida das águas na Praia Fluvial, disse que nesta ocasiões, os cuidados são sempre redobrados, inclusive pela Proteção Civil a nível Nacional, sendo sempre difícil segurar as pessoas, acontecendo por vezes acidentes; quanto à área junto à praia fluvial, disse que foram cortados alguns acessos, conforme parecer técnico, podendo apenas fazer-se a sensibilização das pessoas para o perigo existente. \_\_\_\_\_

Sobre a Rua José António Martins já falada noutras reuniões, disse que realmente em determinadas horas, existe uma maior afluência de carros e pessoas, situação que terá de ser avaliada e solucionada com a colocação de lombas, sinalização ou outra intervenção que permita minimizar os riscos de um eventual acidente. \_\_\_\_\_

Sobre a empreitada do Centro Escolar de Vila Chã, referiu que esteve, juntamente com os técnicos da Câmara Municipal, reunido com o empreiteiro para o sensibilizar ao aumento do número de trabalhadores porque se verificou insuficiente a mão de obra presente em obra, o que, a juntar às condições climatéricas, prejudica o seu bom andamento. Sobre a



intervenção que está a ser realizada nos monoblocos, informou que inicialmente a empresa fez os isolamentos nas salas de aula onde chovia, o que não tinha resolvido a situação, estando esta, por segurança, a fazer um isolamento definitivo com uma cobertura. Mais disse que o novo espaço de recreio coberto, também iria ser prolongado para que em tempo de chuva, as crianças possam brincar cá fora, nos intervalos. \_\_\_\_\_

Sobre a paragem da obra de ligação da Rua do Vale à Rua Séc. XXI, informou que, além do mau tempo que poderá ter sido uma das razões da paragem, o empreiteiro remeteu um e-mail informando a Câmara Municipal de que estaria de férias neste período Natalício e que se retomariam os trabalhos no dia 9 de janeiro, o que aconteceu. \_\_\_\_\_

O vereador **Tiago Fernandes** desejou a todos um bom ano de 2023, muito sucesso pessoal, profissional e comunitário a todos. \_\_\_\_\_

Reiterou o pedido de informações de 18 de outubro não de 2022, mas de 2021, “que tem um ritmo inferior à obra do cinema” disse. \_\_\_\_\_

Sobre as correções à proposta da ata, frisou que as mandou por e-mail à Adélia Cruz, tendo tido o cuidado de dar conhecimento a todos, alertando que continuam a existir atas por aprovar, em atraso, devido à sobrecarga que está a acontecer nos respetivos serviços. Disse ter já mencionado que o problema não é dos técnicos colaboradores da Câmara Municipal, mas sim relativo à gestão e articulação dos serviços por parte do executivo, dado que, aquando da aprovação da nova orgânica disse que o Núcleo de Atas, devia estar na esfera direta do Presidente da Câmara como já esteve, tendo-lhe sido respondido que ficaria nesta Divisão mais alargada porque assim seria mais fácil a substituição se alguma das colaboradoras faltasse, constatando-se agora que isso não aconteceu, dado que, face à ausência definitiva da colaboradora afeta à Assembleia Municipal, a substituição foi feita “em cima do joelho” o que causou alguma desestabilização tanto no apoio dado à Câmara Municipal, como à Assembleia Municipal, que está a ser praticamente feito por uma pessoa, causando uma sobrecarga de trabalho,

levando a que se registem algumas falhas na escrita, notando-se perfeitamente a diferença no trabalho prestado antes e após a saída da colaboradora da Assembleia. \_\_\_\_

Pediu informação sobre o resultado do contacto tido com a CCDR Norte quanto à candidatura do Centro de Artes e Espetáculos; perguntou também se já estava agendada uma visita à obra, vontade já manifestada por si e inclusive pelo vereador José Alexandre Pinho, pois pretende perceber o ponto da situação da empreitada, uma vez que o tempo continua a contar, preocupando-o a questão do financiamento e da entrega da obra. \_\_\_\_

Pediu ainda fotocópia do ofício remetido ao Tribunal de Contas, em resposta à questão da nomeação das chefias em regime de substituição, o qual foi lido na passada sessão da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Concluiu a intervenção pedindo o ponto da situação referente ao estudo do trânsito da Rua José António Martins e um esclarecimento sobre o valor constante da Lista de pagamento de dezembro de 2022, pago à Emprbuild. \_\_\_\_\_

O **vereador José Alexandre Pinho** desejou bom ano aos presentes. \_\_\_\_\_

A **vereadora Mónica Seixas** disse que não poderia estar na reunião até ao seu final, por ter de se ausentar para assistir à apresentação do Plano Nacional de Alimentação Equilibrada e Sustentável - PNAES, em Arouca, desejando um bom ano a todos. \_\_\_\_\_

O **Sr. Presidente** *respondendo*, informou o vereador Tiago Fernandes, que os pedidos de reprogramação de candidaturas são colocados e respondidos via plataforma, pelo que à data ainda não tem conhecimento de qualquer decisão por parte da CCDR Norte sobre o processo do Centro de Artes e Espetáculos, obra que tem visitado com frequência, disse, tendo constatado que avança com alguns problemas associados à exiguidade da mão de obra. \_\_\_\_\_

Disse que facultaria a todos ofício do Tribunal de Contas, lido em sessão da Assembleia.

Sobre o valor de cerca de 54 mil euros pago à Emprbuild, informou que este resultou de uma revisão de preços da empreitada do Parque de Junqueira, conforme validação feita pelos Serviços de Obras Municipais, tendo sido confirmada juridicamente a possibilidade



de efetivar um encontro de contas com um Auto de sanções que existia, o que foi feito, não se efetivando, contudo, em termos financeiros, ficando ainda por cobrar parte do Auto de Sanções. Existe ainda outro valor de cerca de 28 mil, que diz respeito a 4 autos (17, 18, 19 e 20) da obra da Rede de águas e saneamento sendo que, como a obra ainda não está concluída, por informação jurídica, seria de não fazer a compensação com o Auto de sanções, tendo sido efetivado o pagamento na sua totalidade, devendo-se o atraso no pagamento do Auto de Medição de outubro, ao facto de se ter pedido um parecer jurídico para proceder ao seu pagamento, conforme informação prestada pelo chefe da DFP, via telefone, o que levou a que se processassem os autos (de outubro e dezembro) agora em dezembro. \_\_\_\_\_

**O vereador José Alexandre Pinho** respondendo ao vereador Tiago Fernandes e também ao vereador Frederico Martins, que também abordou o assunto, disse ter perguntado aos Serviços pelo estudo do trânsito da Rua José António Martins, tendo sido esclarecido que este já existia, só que num anterior sistema de gestão documental, pelo que terá de ser recuperado para que se lhe possa dar seguimento. \_\_\_\_\_

**Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por findo o período de antes da ordem do dia.** \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**A vereadora Mónica Seixas, ausentou-se definitivamente da reunião, dado que iria estar presente, em representação do município, numa sessão pública promovida pela ADRIMAG, para apresentação do Plano Nacional de Alimentação Equilibrada e Sustentável - PNAES, que decorrerá no Mosteiro em Arouca.** \_\_\_\_\_

**1. MONTANTE MÁXIMO DOS ENCARGOS COM PESSOAL:** \_\_\_\_\_

----- José Alexandre Pinho – Proc. Medidata n.º 138/23 - DAJRH -----

Informação técnica de 03/01/2023, prestada por Sérgio Almeida: \_\_\_\_\_

“Não obstante o anexo à LGTFP no n.º 2 do seu artigo 31.º prever que a competência da decisão sobre o montante máximo de cada um dos encargos com pessoal ser do dirigente

2023.01.10

máximo do serviço, existem entendimentos de que essa competência, por força do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, é do órgão executivo. Assim, e dada esta divergência de entendimentos, e a exemplo da atuação nos anos anteriores, sugere-se que o assunto em questão seja objeto de deliberação de reunião de câmara, nos termos abaixo sugeridos. \_\_\_\_\_

Considerando que a orçamentação das despesas com o pessoal, nas quais se incluem os recrutamentos de novos postos de trabalho, constam do Orçamento Municipal aprovado para 2023, onde se prevê cabimentação para as despesas com o pessoal, \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, a previsão dos encargos com pessoal para 2023, \_\_\_\_\_

Considerando, por outro lado, que compete ao dirigente máximo do órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: relativos a remunerações; relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; alterações de posicionamento remuneratório; e, atribuição de prémios de desempenho, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada de LGTFP e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Considerando, por último, o previsto no Orçamento de Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro. \_\_\_\_\_

Expõe-se o seguinte para, caso assim seja entendido, ser objeto de deliberação da Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

De acordo com o orçamento da despesa para 2023, o montante afeto às despesas com pessoal corresponde a 7.221.929,00 euros. Deste montante, e para cumprimento do artigo 31.º da LGTFP e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, os montantes máximos em questão serão os seguintes, exceto atualizações: \_\_\_\_\_

A- Remunerações (alínea a), do n.º 1, do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho): o montante máximo de 5.492.824,37 euros; \_\_\_\_\_





*[Handwritten signature]*

B- Recrutamento de trabalhadores (alínea b), do n.º 1, do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho): o montante máximo de 50.050,00 euros; \_\_\_\_\_

C- Alterações de posicionamento remuneratório (alínea c), do n.º 1, do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho): o montante máximo de 26.000,00euros; \_\_\_\_\_

D- Prémios de desempenho (alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho): rubrica com verba de 50,00euros. \_\_\_\_\_

A decisão referida nas alíneas anteriores pode ser alterada ao longo da execução orçamental, de acordo com o disposto de seguida: \_\_\_\_\_

Quando não seja utilizada a totalidade das verbas orçamentais destinadas a suportar o tipo de encargos referido em A e B, a parte remanescente acresce às destinadas a suportar o tipo de encargos referido em D. \_\_\_\_\_

- No decurso da execução orçamental, os montantes orçamentados a que se referem B, C e D não podem ser utilizados para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito das restantes despesas com pessoal. \_\_\_\_\_
- Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores. \_\_\_\_\_

Ressalvo o facto de poder vir a ser necessário incrementar dotações por força de alterações legislativas, como por exemplo as relacionadas com transferência de competências, o que a acontecer será objeto de nova deliberação. \_\_\_\_\_

Uma deliberação relativa a este assunto deverá ser publicitada mediante afixação em local próprio e na página eletrónica do Município, nos termos da legislação em vigor.” \_

**O Sr. Presidente** informou que os valores já constavam no orçamento, sendo esta uma mera formalidade, **dando de seguida a palavra aos vereadores, tendo o vereador Tiago Fernandes** comentado, quanto ao valor respeitante aos prémios de desempenho

2023.01.10

em termos de Orçamento, que existia somente a rubrica aberta, e que, a haver um valor para o efeito, estimularia a meritocracia da estrutura camarária. \_\_\_\_\_

Não houve mais intervenções. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal, com os votos contra do vereador Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou,** por maioria dos seis membros presentes, aprovar os montantes máximos dos encargos com pessoal para o ano de 2023, para cumprimento do artigo 31.º da LGTFP e o previsto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos exatos termos da informação da Divisão Administrativa e Jurídica e Recursos Humanos. \_

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. \_\_\_\_\_

Atendendo ao Parecer n.º INF\_DSAJAL\_LIR\_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar favoravelmente”. \_\_\_\_\_

**Declaração de voto do vereador Frederico Martins:** “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do



despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada 2022.12.13 pág.13 no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22.” \_\_\_\_\_

**Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP:** “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro. \_\_\_\_\_

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto.” \_\_\_\_\_

## 2. PROPOSTA DE DESCONTOS NAS TAXAS DO PARQUE SUBTERRÂNEO - AVENÇADOS: \_\_\_\_\_

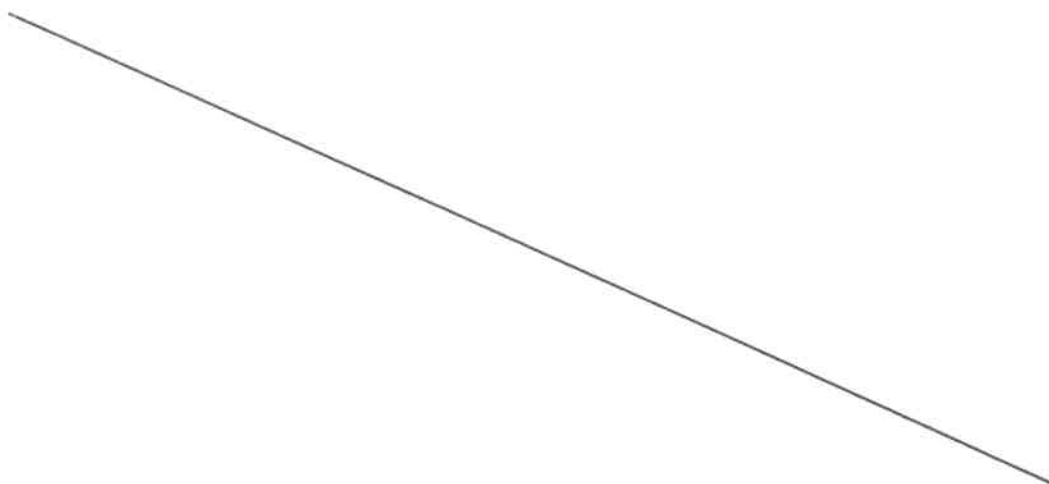
**Proposta apresentada pelo vereador do pelouro, José Alexandre Pinho:** \_\_\_\_\_

“De acordo com o artigo 29.º do "Regulamento para Estacionamento em Parque Subterrâneo e Estacionamento à Superfície de Duração Limitada", a Câmara Municipal pode, em qualquer altura, determinar descontos a incidir em qualquer um dos regimes tarifários do Parque Subterrâneo, com o objetivo a incentivar a utilização do mesmo. \_\_\_\_\_  
Estes incentivos foram um dos fatores que tiveram na origem na maior taxa de utilização do parque subterrâneo no segundo semestre de 2018, 2019 e 2020 e na totalidade do ano de 2022, como se pode constatar no quadro de evolução da faturação do parque subterrâneo desde a sua inauguração (dados obtidos no software de gestão do parque subterrâneo): \_\_\_\_\_

2023.01.10

	FATURAÇÃO		
ANO	1º semestre	2º semestre	Total
2010	0,00 €	8 240,05 €	8240,05 €
2011	6067,60 €	13 714,70 €	19 782,30 €
2012	6 513,30 €	9 461,00 €	15 974,30 €
2013	10 473,05 €	12 312,95 €	22 786,00 €
2014	8 978,30 €	10 111,72 €	19 090,02 €
2015	8 434,30 €	10 257,40 €	18 691,70 €
2016	9 903,50 €	12 455,95 €	22 359,45 €
2017	11 416,30 €	12 910,25 €	24 326,55 €
2018	15 196,25 €	28 290,05 €	43 486,30 €
2019	14 798,40 €	29 857,50 €	44 655,90 €
2020	10 320,70 €	31 393,30 €	41 714,00 €
2021	6 798,90 €	12 373,40 €	19 172,30 €
2022	27 730,00 €	31 728,30 €	59 458,30 €

Dos incentivos implementados nos anos anteriores, o que resultados positivos mais evidentes obteve, foi o desconto de 20% sobre o preço das avenças, algo que facilmente poderá ser depreendido através da leitura do quadro seguinte. Este desconto foi aplicado no segundo semestre de 2018, 2019 e 2020 e teve o seu término no final do respetivo ano. O ano de 2021 foi atípico pelo que qualquer análise do mesmo pode induzir em erro. No ano de 2022 também vigorou este desconto sobre as avenças, com resultados bastante positivos.





Ano	Modalidade	Faturação		
		1.º semestre	2.º semestre	Total
2018	Avença 24h	5 922,20 €	12 552,00 €	18 474,20 €
	Avença Diurna	1 765,65 €	4 755,70 €	6 521,35 €
	Avença Noturna	225,00 €	151,50 €	376,50 €
	Avença Diurna (Dias úteis)	0,00 €	3 188,50 €	3 188,50 €
	Sub-total Avenças	7 912,85 €	20 647,70 €	28 560,55 €
	Rotativo	7 282,40 €	7 642,35 €	14 924,75 €
	Total	15 195,25 €	28 290,05 €	43 485,30 €
2019	Avença 24h	5 160,00 €	13 819,80 €	18 979,80 €
	Avença Diurna	1 858,20 €	4 225,30 €	6 083,50 €
	Avença Noturna	249,30 €	304,20 €	553,50 €
	Avença Diurna (Dias úteis)	846,00 €	3 988,40 €	4 834,40 €
	Sub-total Avenças	8 113,50 €	22 337,70 €	30 451,20 €
	Rotativo	6 684,90 €	7 519,80 €	14 204,70 €
	Total	14 798,40 €	29 857,50 €	44 655,90 €
2020	Avença 24h	5 232,00 €	17 300,70 €	22 532,70 €
	Avença Diurna	1 327,40 €	4 302,90 €	5 630,30 €
	Avença Noturna	24,00 €	162,10 €	186,10 €
	Avença Diurna (Dias úteis)	731,60 €	4 653,20 €	5 384,80 €
	Sub-total Avenças	7 315,00 €	26 418,90 €	33 733,90 €
	Rotativo	3 005,70 €	4 974,40 €	7 980,10 €
	Total	10 320,70 €	31 393,30 €	41 714,00 €
2021	Avença 24h	3 744,50 €	6 944,00 €	10 688,50 €
	Avença Diurna	429,00 €	440,80 €	869,80 €
	Avença Noturna	14,00 €	160,30 €	174,30 €
	Avença Diurna (Dias úteis)	860,10 €	1 151,30 €	2 011,40 €
	Sub-total Avenças	5 047,60 €	8 696,40 €	13 744,00 €
	Rotativo	1 751,30 €	3 677,00 €	5 428,30 €
	Total	6 798,90 €	12 373,40 €	19 172,30 €
2022	Avença 24h	14 830,10 €	16 678,40 €	31 508,50 €
	Avença Diurna	2 706,80 €	2 642,10 €	5 348,90 €
	Avença Noturna	6,80 €	379,20 €	386,00 €
	Avença Diurna (Dias úteis)	3 653,50 €	2 224,20 €	5 877,70 €
	Sub-total Avenças	21 197,20 €	21 923,90 €	43 121,10 €
	Rotativo	6 532,80 €	9 804,40 €	16 337,20 €
	Total	27 730,00 €	31 728,30 €	59 458,30 €

Assim, considerando: \_\_\_\_\_

- que as avenças efetuadas apenas no segundo semestre de 2018, 2019 e 2020 corresponderam a mais de 57% dos proveitos da totalidade desses três anos; \_\_\_\_\_

- que as avenças efetuadas no ano de 2022 corresponderam a mais de 72,52% dos proveitos totais desse ano; \_\_\_\_\_

- que esta estratégia motiva que quem atualmente tenha uma avença a renove nas mesmas condições da anterior e que sejam captados novos avençados, atendendo à cada vez maior divulgação, utilização e aceitação do parque subterrâneo. \_\_\_\_\_

propõe-se um desconto de 20% à tabela de taxas para os regimes de avença durante o que resta do primeiro semestre de 2023, ou seja, até ao dia 30 de junho deste ano. \_\_\_\_\_

Estes descontos deverão entrar em vigor no dia 11 de janeiro. “ \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente** referiu que o assunto todos os anos é abordado e que os descontos incentivam a manutenção do regime de ocupação do Parque de Estacionamento, por avença, tendo o **vereador do pelouro, José Alexandre Pinho** acrescentando que a receita das avenças tem um peso muito importante nas receitas do Parque Subterrâneo, os utilizadores rotativos ainda não são em número suficiente, possibilitando o aumento dos lugares em regime de avença, pretendendo-se continuar a dar este incentivo. \_\_\_\_\_

**O vereador Frederico Martins** não vê qualquer inconveniente na presente proposta de desconto. Contudo quer manifestar a sua preocupação quanto à existência no Piso -2, de lugares vedados devido a infiltrações de água naquele local, questão que deveria ser revista no intuito de rentabilizar o Parque na sua totalidade. Alertou ainda para as acessibilidades aos Pisos, que se devem manter sempre sem obstáculos. \_\_\_\_\_

**O vereador Tiago Fernandes**, intervindo, disse corroborar a proposta do vereador do pelouro, e, verificando-se que existe um aumento de receita, é a favor da existência de outros sistemas de incentivo através de uma tipologia de campanhas percentuais ou temporais, na esperança de que um dia, estes valores deem para pagar os juros do empréstimo realizado no âmbito deste empreendimento. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes**, aprovar a proposta do vereador José Alexandre Pinho, relativa ao desconto de 20% à tabela de taxas para os regimes de avença no Parque de Estacionamento Subterrâneo, a partir de 11 de janeiro e durante o restante primeiro semestre de 2023, ou seja, até ao dia 30 de junho deste ano, nos seus exatos termos. \_\_\_\_\_

**3. TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS PARA 2023:** \_\_\_\_\_

---- José Alexandre Pinho - Processo Medidata n.º 258/23 - DASU ----



*[Handwritten signature]*

Presente a proposta do vereador do pelouro, respeitante ao Tarifário de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Resíduos Sólidos urbanos para 2023: \_\_\_\_\_

“Considerando o tarifário proposto para 2023, a informação técnica que sustenta o mesmo e o parecer da ERSAR emitido a 3 de janeiro de 2023, cumpre-me efetuar a seguinte proposta, tendo por base os pressupostos que elenco de seguida. \_\_\_\_\_

Previamente enquadro o cenário de incerteza que condiciona esta proposta, bem como a conjugação de pressupostos que tiveram na sua génese: \_\_\_\_\_

- elevada taxa de inflação verificada em 2022, estimada pelo INE em 7,8%; \_\_\_\_\_
- previsão pelo Banco de Portugal de uma inflação de 5,8% para 2023, esperando uma redução do preço internacional das matérias-primas energéticas, alimentares e outras, bem como menores pressões da procura resultantes de uma política monetária mais restritiva; \_\_\_\_\_
- quadro de incerteza global para o primeiro semestre de 2023 com a erosão do poder de compra, aperto das condições financeiras e enfraquecimento da procura externa; \_\_\_\_\_
- aumento das de juro pelo BCE com concomitante aumento das taxas de juro nos créditos habitação em Portugal, contribuindo para a asfixia dos orçamentos familiares;
- incerteza na variação dos custos energéticos; \_\_\_\_\_
- abertura do novo concurso para a gestão do STAR (Sistema de Tratamento de Águas Residuais) pela Associação de Municípios das Terras de Santa Maria; \_\_\_\_\_
- aumento, no início do ano de 2022, do preço por tonelada de resíduos indiferenciados recolhidos no seguimento do novo contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos e limpeza urbana; \_\_\_\_\_
- aumento contínuo da TGR (Taxa de Gestão de Resíduos), atingindo os 25€/tonelada em 2023; \_\_\_\_\_
- aumento da taxa de tratamento de resíduos indiferenciados praticada pela ERSUC para 2023, que passará de 44,54€/tonelada para 67,55€/tonelada, o que corresponde a um

2023.01.10

aumento de custos estimados, para o ano de 2023, em cerca de 200.000€ (ver projeto de decisão da ERSAR em anexo bem como o parecer desfavorável apresentado).

- obrigação, até ao final do ano, da implementação de um circuito de recolha de biorresíduos. \_\_\_\_\_

Face ao tarifário para 2022, foram efetuadas alterações relevantes, decorrentes dos aspetos referidos anteriormente e da aplicação da Recomendação 1/2022 - Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas, publicado pela ERSAR em março de 2022.

Sintetizo de seguida as alterações de maior importância: \_\_\_\_\_

- alteração do *layout* do tarifário, adequando ao modelo da Recomendação n.º 1/2022, permitindo uma compreensão facilitada do mesmo; \_\_\_\_\_

- diferenciação da tarifa de disponibilidade dos utilizadores domésticos para os utilizadores não domésticos, de acordo com os art.º 36 a 40 da Recomendação 1/2022; \_\_\_\_\_

- harmonização do tarifário para os utilizadores não domésticos para as várias atividades económicas, de acordo com o art.º 43 da Recomendação 1/2022, com exceção para as “instituições e agremiações privadas de beneficência, desportivas, culturais, de interesse público e juntas de freguesia”; \_\_\_\_\_

- definição de um escalão único para os utilizadores não domésticos, obtido com base na divisão dos proveitos das respetivas rubricas em 2022 e anos anteriores pelo volume total faturado nessa mesma rubrica, também de acordo com o art.º 43 da Recomendação 1/2022; \_\_\_\_\_

- reformulação da tarifa para os utilizadores de saneamento que não se encontrem ligados à rede de abastecimento de água (e sem contador de águas residuais), de acordo com o n.º 4 do artigo 95.º do Regulamento de Relações Comerciais e dos art.ºs 55 a 59 da Recomendação 1/2022; \_\_\_\_\_

- conformação do tarifário para famílias numerosas ao preconizado pela ERSAR nos arts.ºs 80 a 82 da Recomendação 1/2022; \_\_\_\_\_





*[Handwritten signature]*

- nos termos do n.º 3 do art.º 81 do RRC, todas as tarifas de disponibilidade são expressas em euros por dia; \_\_\_\_\_

Ao nível da atualização de preços, foram efetuadas as seguintes alterações: \_\_\_\_\_

- manutenção das tarifas do serviço de abastecimento de água, com exceção das decorrentes da alteração da estrutura tarifária para os utilizadores não domésticos preconizada pela Recomendação 1/2022; \_\_\_\_\_

- atualização das tarifas do serviço de águas residuais em 5,9%, com base na estimativa para 2022 da taxa de variação média anual do índice harmonizado de preços no consumidor, ao que acresce as decorrentes da alteração da estrutura tarifária para os utilizadores não domésticos preconizada pela Recomendação 1/2022; \_\_\_\_\_

- atualização das tarifas do serviço de resíduos sólidos urbanos em 5,9%, com base na estimativa para 2022 da taxa de variação média anual do índice harmonizado de preços no consumidor; \_\_\_\_\_

- a repercussão no utilizador final da TGR, no seguimento dos esclarecimentos solicitados a 12 de dezembro pela ERSAR. Em conformidade com o disposto no art.º 110, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, a TGR deverá ser repercutida nas tarifas e prestações financeiras cobradas pelas entidades devedoras. Foi estimado um custo anual decorrente com a TGR de 147.325 euros, pelo que deverão ser estes custos imputados aos utilizadores finais, considerando que se trata de uma taxa a pagar a entidade externa. Atualmente só será possível imputar aos utilizadores com contrato de água e/ou saneamento, pelo que considerou-se 67,56% desse valor, ou seja, 99.533€, o que, dividindo pelo volume de água que se estima consumir em 2023, traduz-se num valor unitário de 0,1534€/m<sup>3</sup>; \_\_\_\_\_

- atualização dos serviços auxiliares em 5,9% e a inclusão de outros serviços adicionais. \_

Embora o parecer da ERSAR relativamente ao tarifário que se apresenta preconize outras alterações, propõe-se que as mesmas só ocorram nos próximos tarifários, pelos motivos de seguida expostos: \_\_\_\_\_

- a tarifa variável aplicável a utilizadores não domésticos ainda apresenta diferenciações, no que diz respeito ao tarifário das “Instituições e agremiações privadas de beneficência, desportivas, culturais, de interesse público e Juntas de Freguesia”. De acordo com o parecer da ERSAR, “relativamente a eventuais apoios que a autarquia decida atribuir a atividades económicas e setor social, salienta-se que deverão ser efetuados fora dos tarifários dos serviços de águas e resíduos”. Assim, propõe-se que a metodologia de atribuição destes apoios se faça por via dos apoios que o município regularmente efetua e que, no próximo tarifário, haja uma tarifa única para os consumidores não domésticos; \_

- o tarifário para o serviço de limpeza de fossas sépticas localizadas em zonas não dotadas de rede pública de saneamento de águas residuais deveria estar incluído no tarifário geral do serviço de saneamento, daí resultando que a aplicação mensal das tarifas fixas e variáveis constitui a contrapartida pela realização de um número máximo anual de limpeza definido no contrato de recolha. No entanto, a aplicação deste tarifário de momento não é exequível visto que a taxa de cobertura está abaixo dos 70% o que torna muito difícil um sistema de recolha regular nas mais de 30% de residências não servidas pela rede de saneamento em virtude da dispersão da população. Por outro lado há atualmente dificuldade de cobrança nas referidas residências não servidas pela rede de água e/ou saneamento, tornando esta metodologia impossível de aplicar de momento; \_

- pretende-se no futuro implementar o regime tarifário social dos serviços de águas de acordo com o Decreto-Lei n.º 147/2017, carecendo este diploma de profunda análise. \_\_\_\_

**Face ao exposto faz-se a seguinte proposta:** \_\_\_\_\_

- aprovar o tarifário proposto, bem como a nova estrutura tarifária; \_\_\_\_\_

- aprovar uma atualização de 5,9% face a 2022 nos serviços de saneamento de águas residuais, gestão de resíduos sólidos e serviços auxiliares; \_\_\_\_\_

- aprovar a aplicação de uma tarifa de 0,1534€/m<sup>3</sup> de taxa de gestão de resíduos a repercutir a todos os utilizadores; \_\_\_\_\_

**Mais se deve deliberar para 2023:** \_\_\_\_\_



*[Handwritten signature]*

- elaboração do cadastro nas residências que não são servidas pela rede de água e/ou saneamento para posterior imputação de custos com a gestão de resíduos sólidos; \_\_\_\_\_
- alterar os apoios a atribuir em 2024 e anos seguintes às “Instituições e agremiações privadas de beneficência, desportivas, culturais, de interesse público e Juntas de Freguesia” de forma a acomodar as alterações ao próximo tarifário; \_\_\_\_\_
- implementar o Decreto-Lei n.º 147/2017 para os utilizadores do tarifário social dos serviços de águas; \_\_\_\_\_
- implementar um sistema de deteção e redução de afluências indevidas na rede de drenagem de águas residuais, impedindo o lançamento para a rede de águas pluviais; \_\_\_\_\_
- continuação da implementação de metodologias para a redução das ineficiências do sistema.” \_\_\_\_\_

“Anexo: \_\_\_\_\_

- Simulação da faturação entre o ano de 2022 e o ano de 2023 para os vários tipos de utilizadores; \_\_\_\_\_
- Projeto de decisão da ERSAR relativamente a proveitos totais e tarifas reguladas para o período regulatório 2022-2024 da ERSUC. \_\_\_\_\_
- Parecer apresentado no seguimento do Projeto de decisão da ERSAR” \_\_\_\_\_

A **informação** de 05/01/2022, subscrita por Pedro Valente, bem como o tarifário proposto, fica nos apensos à ata da reunião e consta do Programa Medidata atrás referido. \_\_\_\_\_

O **Sr. Presidente** deu nota de que nesta área houve um aumento brutal no imposto aos Municípios de todo país, na ordem dos 50%, o que penaliza as Câmaras Municipais. Contudo, a proposta que se apresenta contém um ligeiro aumento, tendo em conta a inflação, mas também atende às dificuldades das famílias em fazer face aos atuais aumentos do custo de vida. \_\_\_\_\_

2023.01.10

O vereador **José Alexandre Pinho** deu nota de que os custos são superiores ao que está plasmado nesta proposta, tendo-se optado por um tarifário adequado às famílias, neste ambiente de incerteza relativamente à inflação e ao atual panorama mundial.\_\_\_\_\_

O vereador **Tiago Fernandes** lembrou que há um ano, uma das questões surgidas foi o pagamento da recolha de resíduos sólidos urbanos no município de Vale de Cambra, tendo sido também referido que “no próximo ano”, este em que se está agora a deliberar, seria vista a questão, que considera pertinente, agora, dada a subida dos custos, não se podendo “empurrar com a barriga”, disse, uma situação que afeta a contabilidade municipal e impede a Câmara Municipal de investir em outras áreas estratégicas, ou mesmo nesta área, levando a água e o saneamento a todos os valecambrenses. Se todas as pessoas são servidas pela recolha de resíduos sólidos urbanos e, sendo este um serviço pago pela Câmara Municipal, que constitui um encargo para o município, deve este ser partilhado pelos munícipes. Levantou ainda a questão relativa ao desequilíbrio respeitante ao saneamento e aos resíduos sólidos urbanos e ainda relativamente à projeção em termos de défice nos próximos anos, não sabendo se este aumento será substancial para corrigir a situação ou, se apenas a mantém nos padrões em que esta tem estado. Em sua opinião, o assunto deveria ser devidamente discutido e aprofundado, reformulando-se todo o sistema porque, qualquer dia, as folgas orçamentais se iriam tornar preocupantes face à sustentabilidade financeira deste processo, pois que não adiantava ter a água mais barata da AMP, quando não se fazia um aumento substancial nos restantes itens da mesma fatura, e que, não se tem observado nos últimos 10 anos desta governação em concreto, uma correção de valores. Sendo esta uma questão que afeta há longa data, todas as forças que ao longo dos anos se debruçaram sobre este problema e, que cada vez mais tem um maior peso no orçamento municipal, é um dever da Câmara Municipal corrigir este défice, que leva a que haja uma falta de verbas para investir inclusive neste domínio. Mais disse que ao se pretender ser um município amigo



do ambiente, se deve pensar nesta situação, corrigi-la, aumentando a consciencialização para o problema ambiental.-----

**O vereador Frederico Martins**, sobre a questão, disse que defendeu sempre o princípio do utilizador/pagador e a equidade das correspondentes contas, que passa pelos custos da implementação de uma rede de saneamento e águas e principalmente de uma rede de recolha de resíduos sólidos urbanos que realmente compense as necessidades das pessoas. Sabendo-se que existe um défice, este tem de ser corrigido, uma vez que este se vem agravando desde há algum tempo, não sendo propriamente um assunto pontual; em sua opinião, deveria haver uma ponderação, um balanço final, por exemplo, no final do mandato.-----

Mais disse que, neste semestre se iria registar uma recessão a nível nacional, onde existe uma sobrecarga de despesa nas famílias, e quando no orçamento “dizemos” que “defendemos” as famílias, se apresentavam agora taxas com um agravamento, nomeadamente nas tarifas de disponibilidade, que considerava elevadas. Concluiu dizendo que não discordava que a revisão do tarifário fosse feita, no entanto, atendendo à atual conjuntura, questiona o facto de não se conseguir arranjar um menor esforço em termos de taxas. Caso a conjuntura económica o permita, talvez no próximo ano se consiga aliviar os custos tidos pelas famílias valecambrenses, no que respeita a esta faturação.-----

**Respondendo, o vereador José Alexandre Pinho** referiu que o presente tarifário não foi feito de ânimo leve, foi certamente um dos mais trabalhosos de se fazer, dada a exigência de parâmetros de conformidade apontados pela ERSAR, conseguindo-se que esta proposta ficasse o mais próximo possível das suas recomendações. Em relação à cobrança da recolha de resíduos a todos os valecambrenses, disse que teve uma reunião com o vereador do pelouro da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis que o informou que implantou todos os sistemas de cobrança antes de ter saído a última legislação de proteção de dados, dificuldade que surge agora que impossibilita o método utilizado por

esse município. Disse ter trocado e-mails com um dos administradores da ERSAR, sobre formas alternativas de cobrança dessa taxa, sendo uma solução fazê-la através do IMI, o que apenas é viável para a limpeza urbana, cujos proveitos tem de decorrer dos impostos municipais, como o IMI, mas que na parte dos resíduos sólidos urbanos teria de ser imputado diretamente ao utilizador. Os custos têm aumentado muito em relação aos que eram os custos tidos inicialmente, havendo uma contestação geral dos municípios servidos pela ERSUC, em relação ao aumento das taxas de deposição, que no caso de Vale de Cambra corresponde praticamente a mais 200 mil euros, que não entendem tamanho agravamento, tendo ele próprio anexado ao processo remetido aos vereadores, a contestação feita sobre esse aumento de preços. Concorde com tudo o que foi apontado pelos vereadores, indo a sua proposta ao encontro da ideia de que sejam implementadas determinadas ações, para imputar os custos com os RSU ao universo dos valecambrenses. A questão da correção da totalidade do défice, não foi tida em conta nos valores apresentados, tendo-se optado por fazer um tarifário com ajustes progressivos e conforme recomendação da ERSAR, incluída numa rubrica a TGR que é imputada aos consumidores por ser uma taxa que não reverte para o município. \_\_\_\_\_

Mais disse que também defende o princípio do utilizador/pagador, tendo-se seguido os valores referidos pela ERSAR, em função da variação do Índice de Preços do Consumidor para 2023. \_\_\_\_\_

**Em complemento à sua intervenção, o vereador Tiago Fernandes** frisou que deveria ser criada uma homogeneidade no sentido de abranger municípios como os da AMTSM ou ADRIMAG e, se a Câmara Municipal pretender ir avante com essa cobrança, poderá não ser de todo impossível a ideia de utilização do IMI, conforme referido pelo vereador José Alexandre Pinho, apesar de continuar com um défice, a questão é diluir os custos pelo universo dos utilizadores, para que não hajam alguns pagadores a pagar por um todo, o que julga ser uma discriminação positiva, inconstitucional. Em sua opinião, neste mandato poder-se-ia dar início ao processo e, paulatinamente talvez se consiga abranger



mais pagadores da recolha de resíduos sólidos urbanos, e certamente começará a existir maior capacidade de investimento nesta área e ao mesmo tempo ir reduzindo o défice. \_

**O vereador José Alexandre Pinho**, concluindo, disse haver custos pela recolha de resíduos, pelo tratamento e os custos pela TGR, incluindo este tarifário uma rubrica apenas para esta taxa que não reverte para o município. As contas foram feitas no sentido de não agravar a situação dos consumidores, sobretudo os consumidores domésticos, pelo que foi efetuado o cálculo da TGR a pagar e adaptou-se o valor às residências que são servidas pelo serviço de água e/ou saneamento, dividindo este valor pelo volume estimado, obtendo-se assim um valor de TGR justo. \_\_\_\_\_

A proposta do vereador do Pelouro, com ligeiras alterações, foi colocada à votação. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal, com os votos contra do vereador Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou**, por maioria dos seis membros presentes, aprovar a proposta do vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, respeitante ao Tarifário de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Resíduos Sólidos urbanos para 2023, nos seus exatos termos. \_\_\_\_\_

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. \_\_\_\_\_

Atendendo ao Parecer n.º INF\_DSAJAL\_LIR\_1599/2020, emitido pela CCDD-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais,

donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar favoravelmente".\_\_\_\_\_

**Declaração de voto do vereador Frederico Martins:** “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada 2022.12.13 pág.13 no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22, não obstante o já referido por si durante a discussão do assunto.” \_\_\_\_\_

**Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP:** “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro.\_\_\_\_\_

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto." \_\_\_\_\_

#### **4. “REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB2/3 DAS DAIRAS” – REPARAÇÕES DE PATOLOGIAS:**

---- **Processo Medidata n.º 23121/22 – DOME** ----

Transcreve-se a informação de 05/01/2023, prestada por Paulo Reis: \_\_\_\_\_





*[Handwritten signature]*

“Relativamente à empreitada “Reabilitação da Escola EB2/3 das Daíras”, foi efetuada uma vistoria à obra com representantes da Câmara Municipal (Eng.º Paulo Reis e Eng.º Vitor Soares) e um representante da empresa adjudicatária (Eng.º Nuno Paiva). Foi elaborado um relatório de vistoria, que se anexa, com a identificação das obras de reparação necessárias. Assim, entende-se que a Câmara Municipal deverá notificar a empresa no sentido de proceder às reparações referidas no relatório, concedendo-se um prazo para a execução das mesmas de 23 dias úteis. No fim do prazo concedido, caso as reparações não tenham sido efetuadas, a Câmara Municipal deverá acionar as garantias da empreitada no valor de 99.240,00 euros. \_\_\_\_\_

Esclarece-se que o valor total das garantias da empreitada é de 198.195,86 euros, correspondendo à soma de 81.636,68 euros (garantias bancárias) e 116.559,18 euros (retenção nos autos de medição). \_\_\_\_\_

Assim, no caso da Câmara Municipal ter de acionar as garantias da empreitada, o valor a acionar incidirá sobre as garantias bancárias (81.636,68 euros) e sobre a retenção efetuada nos autos de medição (17.603,32 euros), perfazendo o valor de 99.240,00 euros.”\_

Fica em Apensos à ata o Relatório de vistoria de 12/12/2022 – Comunicação Interna n.º 14/2022. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente** informou que posteriormente à reunião em que o assunto foi retirado para uma melhor apreciação, os técnicos prestaram os esclarecimentos adicionais referentes aos valores das garantias e retenções efetuadas, apresentando-se o mesmo para nova análise. \_\_\_\_\_

**O vereador Frederico Martins** deixou somente um comentário, identificando o presente caso como um exemplo para situações idênticas, acrescentando que pelo facto do assunto ter sido retirado em reunião anterior, permitiu que fosse dada uma informação melhorada, querendo alertar que é neste sentido que devem ser feitas todas as informações, agradecendo aos técnicos os esclarecimentos que permitem melhor deliberar e, no seu caso, com a clara noção do que está a votar. \_\_\_\_\_

2023.01.10

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, notificar a empresa, concedendo-lhe 23 dias úteis para proceder às reparações referidas no relatório de vistoria, findo o prazo concedido, caso as reparações não tenham sido efetuadas, a Câmara Municipal deverá acionar as garantias da empreitada, nos exatos termos da informação da DOME. \_\_\_\_\_

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. \_\_\_\_\_

Atendendo ao Parecer n.º INF\_DSAJAL\_LIR\_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar favoravelmente”. \_\_\_\_\_

**Declaração de voto do vereador Frederico Martins:** “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada 2022.12.13 pág.13 no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a



*[Handwritten signature]*

17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22, não obstante o já referido por si durante a discussão do assunto.” \_\_\_\_\_

**Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP:** “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro. \_\_\_\_\_

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto.” \_\_\_\_\_

**5. PROTOCOLO DE PARCERIA E COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO VALECAMBRENSE DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE (AVPACD):** \_\_\_\_\_

--- Mónica Mónica Seixas – Processo Medidata N.º 26006/22 – DASE ---

Transcreve-se a informação de 27/12/2022, prestada por Paula Ferreira: \_\_\_\_\_

“Pretende a Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente (AVPACD) apresentar candidatura ao Programa POISE - 3.01 do POISE, com o número de operação 03-42I5-FSE-000058, Qualificação de Pessoas com deficiência e ou incapacidade, até 31 de dezembro de 2023. \_\_\_\_\_

No âmbito da referida candidatura pretende candidatar-se para oferta de qualificação nas áreas da de serralharia civil e de operador(a) de jardinagem. \_\_\_\_\_

A candidatura deverá indicar os parceiros a integrar no âmbito das ações a desenvolver pelo que solicita a AVPACD a celebração de Protocolo com o Município ao abrigo do qual são definidos os termos da cooperação entre as duas entidades. \_\_\_\_\_

2023.01.10

Deste protocolo não resultam encargos financeiros diretos, apenas os decorrentes da cooperação técnica. \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea u) do número 1, do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, pelo que se deixa à consideração da Câmara Municipal a aprovação do Protocolo anexo.” \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria** dos seis membros presentes, aprovar a celebração de Protocolo entre o Município e a Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente no âmbito da dinamização de formação profissional ao abrigo da candidatura - Programa POISE - 3.01 do POISE, com o número de operação 03-42I5-FSE-000058, Qualificação de Pessoas com deficiência e ou incapacidade, nos exatos termos da informação da DASE. \_\_\_\_\_

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. \_\_\_\_\_

Atendendo ao Parecer n.º INF\_DSAJAL\_LIR\_1599/2020, emitido pela CCDD-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto



à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar favoravelmente".

**Declaração de voto do vereador Frederico Martins:** "Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre "parecer ou informação" prestada pelo gabinete jurídico "Medina e Associados RL" no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada 2022.12.13 pág.13 no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22."

**Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP:** "Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro."

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto."

**6. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE DA COLABORADORA, TÉCNICA SUPERIOR, SARA ALEXANDRA FERREIRA SILVA TAVARES:**

----- José Alexandre Pinho - Processo Medidata N.º 24259/2022 - DAJRH -----

Da informação de 12/12/2022, prestada por Regina Quintal, transcreve-se a conclusão, ficando esta na sua totalidade em Apensos à ata.

"Conclusão: "

1 – De acordo com os documentos já existentes estão preenchidos os requisitos que legalmente permitem a consolidação da mobilidade intercarreiras desta trabalhadora – nos termos da Informação 3/2019 em anexo (requisitos legais); habilitações da trabalhadora, funções desempenhadas, decorrido tempo correspondente ao período experimental, posto de trabalho previsto e não ocupado e respetiva cabimentação orçamental (requisitos formais); \_\_\_\_\_

2 – Há parecer favorável do superior hierárquico, Chefe de Divisão da DOP – Eng. Óscar Brandão; \_\_\_\_\_

3 – Com a consolidação a trabalhadora terá direito a ser posicionada na 2.ª posição remuneratória nível 15 correspondente a 1.268,04 euros ilíquidos;” \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal, com os votos contra do vereador Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou,** por maioria dos seis membros presentes, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior, da assistente técnica Sara Alexandra Ferreira Silva Tavares, nos termos das informações constantes do processo. \_\_\_\_\_

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. \_\_\_\_\_

Atendendo ao Parecer n.º INF\_DSAJAL\_LIR\_1599/2020, emitido pela CCDD-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais,



donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar favoravelmente".\_\_\_\_\_

**Declaração de voto do vereador Frederico Martins:** “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada 2022.12.13 pág.13 no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22.” \_\_\_\_\_

**Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP:** “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro. \_\_\_\_\_

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto." \_\_\_\_\_

**7. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM** dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e **OUTROS PROCESSOS;**\_\_\_\_\_

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos:\_\_\_\_\_

2023.01.10

PROC. N.º	TIPO	DESCRIÇÃO	LOCAL	REQUERENTE	DESPACHO DE
47/22	ONERED	LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - ERVEDOSO	HERDEIROS DE ALBERTINA TAVARES	2023/01/03
118/22	ONERED	LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO ANEXO	RUA JOAQUIM TAVARES DE OLIVEIRA COUTINHO Nº214	JOAO PAULO OLIVEIRA BASTOS	2023/01/04
68/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA RUI FILIPE Nº189	MARIA ADELINA TAVARES DE PINA FREIRE	2023/01/04
114/20	ONERED	PEDIDO DE LICENCIAMENTO	RUA DA ÁGUA D'ALTA	MARIA DAS DORES LEITE DA SILVA TAVARES	2023/01/04
130/21	ONERED	RENOVAÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DO CIMO DE ALDEIA*21	MARIA HELENA MOREIRA TAVARES	2022/12/28
115/22	ONERED	LICENCIAMENTO PARA ANEXO	RUA DAS LAJES Nº101	MARLENA SOARES DE SOUSA PINTO HIPOLITO	2023/01/04
35/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DR. JOSÉ GOMES DE ALMEIDA	PEDRO MIGUEL VILAR PINHO	2023/01/04

A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**OUTROS PROCESSOS:** \_\_\_\_\_

**PROC. N.º 167/22 – GENERI – Req. 2060/22 – MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA:** \_\_\_\_\_

**RETIRADO** \_\_\_\_\_

**PROC. N.º 5/22 – ONERED – 1890/22 – EDUARDO JORGE TAVARES MARQUES:** Pedido de reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar na Rua Cimo de Aldeia, freguesia de Rôge. \_\_\_\_\_

Pelo técnico superior Óscar Brandão, foi proposto em 04/01/2023, o deferimento do solicitado com base na informação técnica de 15/12/2022, prestada pelo técnico José Carlos Roque. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria** dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 15/12/2022. \_\_\_\_\_

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de





*[Handwritten signature]*

substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. \_\_\_\_\_

Atendendo ao Parecer n.º INF\_DSAJAL\_LIR\_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar favoravelmente”. \_\_\_\_\_

**Declaração de voto do vereador Frederico Martins:** “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada 2022.12.13 pág.13 no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22.” \_\_\_\_\_

**Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP:** “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro. \_\_\_\_\_

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal,

2023.01.10

um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto." \_\_\_\_\_

**8. INFORMAÇÕES:** O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações: \_\_\_\_\_

- Listagem de pagamentos efetuados no período de a 27/12 a 30/12/2022, no valor líquido total 900.854,61 € (novecentos mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos) e de 02/01 a 09/01/2023, no valor líquido de 161.570,02€ (cento e sessenta e um mil quinhentos e setenta euros e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

-Requerimento de férias do vereador André Agostinho Martins Silva: Dia 23/12/2022. \_\_\_\_

-Informação relativa à mobilidade intercarreiras para a carreira especial de Fiscal Municipal. \_\_\_\_\_

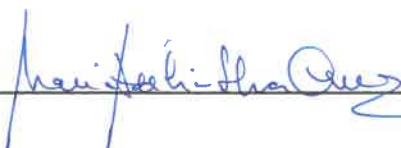
A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, nos termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. \_\_\_\_\_

**Nada mais havendo a tratar** e sendo dezasseis horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a lavrou. \_\_\_\_\_



---



---